



Prefeitura do Município de Bragança Paulista Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.711
de 13 de agosto de 2021.

Dispõe sobre a adoção de medidas de quarentena no Município de Bragança Paulista, nos mesmos termos das instituídas pelo Plano São Paulo, por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações e dá outras providências.

O Senhor **Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID**, Prefeito do Município de Bragança Paulista, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 72, inciso IX, inciso XXVIII, alínea "a" e art. 88, inciso I, alínea "i", ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Plano São Paulo, instituído por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam adotadas as medidas de quarentena no Município de Bragança Paulista, nos mesmos termos das instituídas pelo Plano São Paulo, por meio do Decreto nº 64.994, de 28 de maio de 2020 e suas alterações.

Art. 2º Além das instituídas pelo Plano São Paulo, ficam estabelecidas as seguintes medidas excepcionais:

I - Fica permitido o comércio de produtos manufaturados (roupas, sapatos e similares), nas feiras livres deste Município, exclusivamente, por feirantes residentes e domiciliados em Bragança Paulista;

II – As medidas administrativas adicionais, que se fizerem necessárias, deverão ser implementadas pelas Secretarias Municipais, através de ato interno de seus respectivos Secretários.

Art. 3º Para cumprimento do constante neste Decreto, ficam designados os fiscais credenciados para ações de vigilância sanitária conforme Portaria nº 10.358/2021, ou outra que vier a substituí-la, sem prejuízo das ações fiscalizadoras de outros agentes competentes.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 3.560, de 16 de abril de 2021.

Bragança Paulista, 13 de agosto de 2021.

Dr. JESUS ADIB ABI CHEDID
Prefeito Municipal

Dr. José Galileu de Mattos
Secretário Chefe de Gabinete

Darwin da Cruz Gonçalves
Secretário Mun. de Administração

Dr. Tiago José Lopes
Secretário Mun. de Assuntos Jurídicos

Renato Gonçalves de Oliveira
Chefe da Div de Comun. Administrativa

Publicado na Div. de Comun. Administrativa na data supra.